



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 504/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede administrativa localizada na Rua do Progresso, 700 – Centro – Cep.: 09450-000 – Rio Grande da Serra / SP.

OBJETO

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso até abertura da sessão, no entanto os fornecedores que desejarem verificar o valor estimado deverá pedir vista presencialmente na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra no endereço: Rua do Progresso nº 700, Centro, Rio Grande da Serra-SP

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Através do site <https://bnc.org.br/>

Dia 29/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SUMÁRIO

1.	Do Objeto	3
2.	Do Registro de Preços	3
3.	Da Participação na Licitação.....	3
4.	Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.....	5
5.	Do Preenchimento da Proposta	7
6.	Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances.....	8
7.	Da Fase de Julgamento.....	12
8.	Da fase de Habilitação	13
9.	Da Ata de Registro de Preços	16
10.	Da Formação do Cadastro Reserva	17
11.	Dos Recursos	18
12.	Das Infrações Administrativas e Sanções.....	18
13.	Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento	21
14.	Das Disposições Gerais.....	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Progresso, 700 – Centro – Cep.: 09450-000, nesta cidade de Rio Grande da Serra/SP, realizará licitação, para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através da página da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>), nos termos da **Leinº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 3097, de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a locação de estruturas, equipamentos e serviços para eventos do município Municipal de Rio Grande da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será **por lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.2. **Lotes 09 e 10 – lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, na ausência será aberta para ampla concorrência. Os demais lotes concorrência ampla.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 3097, de 17 de janeiro de 2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Para a participação do licitante neste procedimento licitatório é necessário o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

cadastro no Sistema da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>), sendo de sua responsabilidade as informações cadastradas. Devendo conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os lotes citados no 1.2 cota para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

3.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, do Sistema impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.5.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário dos itens e total do lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

-
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da **sessão pública terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, nosítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#). Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as declarações em que trata a lei.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital os seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por Servidor designado pela Secretaria de Administração.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado** da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação será feita somente em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

fornecedores registrados na ata.

10.2.1. Apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art.165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a **manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.riograndedaserra.sp.gov.br> na Aba de Licitações.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,05% a 30% incidente sobre o valor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis do pedido, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e site oficial www.riograndedaserra.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira

ANEXO III – Modelo Declaração Conjunta

ANEXO IV – Modelo de Declaração para o atendimento ao art. 3º da L.C.123/2006 ME/EPP/COOPERATIVAS

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VI – Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

Rio Grande da Serra, 16 de abril de 2024.

KARINA REIS MOURA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

OBJETO

1. O Termo de Referência tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DA CIDADE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA.

2. DOS ÍTENS, SERVIÇOS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

LOTE 01 – SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SOM PARA PALESTRAS E DEBATES Composto de: 02 caixas de 02 vias, amplificadas mínimo 1000 watts RMS cada, com tripés ou suportes; Mesa de som mínimo 6 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.	Diária até 12h	10		
2	SISTEMA DE SOM PARA LOCUÇÃO Sistema de PA compatível para até 2000 pessoas, cobertura sonora para área de até 800m ² , Mesa de som mínimo 8 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 02 direct box; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.				
3	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS (SEM BACKLINE) Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m ² , incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.	Diária até 12h	10		
4	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m ² , incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, Backline com: 1 amplificador de baixo mínimo 400wats RMS, com 2 caixas (410 + 115), marcas recomendadas, GK, Hartke, Ampeg ou similares; 1 amplificador Combo de guitarra mínimo 100wats RMS, marcas	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>recomendadas Marshall, Orange, Laney ou similares; 1 kit de bateria, com mínimo Bumbo 20", 2 tons e 1 surdo, máquina de chimbau, estante de caixa e 2 ferragens para pratos, todas as peles devem estar em bom estado de conservação, marcas recomendadas Pearl, Tama, Mapex ou similar.</p> <p>Todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.</p>				
5	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE (Somente 1 mesa som para PA e Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências</p> <p>Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para monitoração, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>				
6	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE + 2 MESAS DE SOM DISTINTAS (1 mesa para PA + 1 mesa para Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA,.com auto falantes de</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para uso e controle do sistema de PA, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 16 vias de monitoração para uso e controle do sistema de retornos de palco, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro,</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.				
7	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE (RIDER ARTISTA) – com PA compatível para até 50.000 pessoas, com abrangência e cobertura sonora para área de até 10mil m ² , incluindo todo Backline necessário para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, alinhamento do sistema e equipe técnica necessária.	Diária	10		
VALOR TOTAL LOTE 1					
LOTE 02 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE – composto de: 08 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 02 moving lights 575, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – composto de: 12 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 04 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – composto de: 18 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 06 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - composto de: 30 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w, 08 moving lights 575, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO RIDER ARTÍSTICO para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, e equipe técnica necessária	Diária até 12h	10		
13	CORDÃO DECORATIVO COM LÂMPADAS LED composto por cabo de 10 metros, com soquetes e lâmpadas led a cada 1 metro em toda a sua extensão, deverá ter a proteção tipo IP65 waterproof.	Diária até 12h	50		
14	CANHÃO SEGUIDOR Equipamento em led, mínimo 300watts, giro de 360º, com ajustes de tamanho de foco, e mínimo 6 cores diferentes, incluindo cor branca, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador de canhão.	Diária até 12h	10		
15	CANHÃO TIPO SKY WALKER Equipamento do tipo Iluminador de céu, com lâmpada em Xenon, mínimo 3mil watts, com 2 ou mais estágios de giros, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema.	Diária até 12h	10		
VALOR TOTAL LOTE 2					
LOTE 03 – VÍDEO – PROJEÇÃO, TRANSMISSÃO E CAPTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAINEL DE LED INDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com a definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de	Diária M²	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular, incluso montagem, desmontagem e operador.				
17	PAINEL DE LED OUTDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular. Incluso: Montagem, desmontagem, operador e a estrutura física necessária para fixação em solo em local aberto.	Diária M²	100		
18	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO Especificação: 4 Equipamentos móveis de captação de imagens (filmagem), com qualidade HD, com ilha de edição de imagem, e sistema de captação de áudio, com qualidade de transmissão simultânea em projetores de imagem (painel led, TVs, projetores, etc...) e também para possíveis transmissões simultânea pela internet, on-line. Incluso Operadores, cabos e demais infraestrutura necessária.	Diária	10		
VALOR TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 –PALCOS, PALANQUES, CAMAROTES E PASSARELAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Palco 8m x 4m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 8m X 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		
20	Palco 10m x 6m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

21	Palco 12m x 8m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
22	Palco 12m x 10m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
23	Palco 16m x 14m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 16m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
24	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 06x04. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 6.00 metros de extensão por 4,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.				
25	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 10x06. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 10.00 metros de extensão por 6,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	10		
26	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Especificações: Arquibancada para 500 pessoas. Toda a estrutura da arquibancada em tubos de aço de 48.30mm espessura 3.00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Assentos em chapas de compensado 18.00mm, guarda-corpos frontal, traseiro e lateral e corrimãos nos acessos.	Diária	05		
27	PALCO TIPO HOUSE MIX – Medindo 4,00m x 4,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 antichamas, isoladas com grade de proteção com localização e distância do palco a ser definida pelo contratante.	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

28	PALCO TIPO PASSARELA. Especificações: Passarela para desfiles, sem cobertura, montada com base de estrutura metálica, piso firme e fixo, que suporte até 500Kg, com 1,5m altura do solo, largura do piso da passarela de 2m, e extensão de 8m, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	20		
VALOR TOTAL LOTE 4					
LOTE 05 – ESTRUTURAS DE COBERTURAS, PAVILHÕES E PÓRTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
30	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
31	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou -aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

32	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
33	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
34	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m COM FECHAMENTOS LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
35	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária M ²	1.000		
36	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – COM FECHAMENTOS LATERAIS Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona	Diária M ²	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE				
37	PÓRTICO/PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS. Especificações: Portais de entrada e saída para evento com vão livre de no mínimo 10m entre as colunas em estrutura de alumínio, construídas com treliças P-30, com desenho e montagem, conforme solicitado pelo contratante para cada evento	Diária	50		
38	BOX TRUSS Q15 – treliça de alumínio modelo Q15 para montagem de cenografia, backdrops e outros, com todos os acessórios.	Diária ML	500		
39	BOX TRUSS Q30 – treliça de alumínio modelo Q30 para montagem de grde de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
40	BOX TRUSS Q50 – treliça de alumínio modelo Q50 para montagem de grde de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
VALOR TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 – TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	TENDA PIRAMIDAL 2m x 2m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 balcão tamanho de 2m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
42	TENDA PIRAMIDAL 3m x 3m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP	Diária	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.				
43	TENDA 3m x 3m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
44	TENDA PIRAMIDAL 5m x 5m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
45	TENDA 5m x 5m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
46	TENDA PIRAMIDAL 10m x 10m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 10m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

47	TENDA 10m x 10m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		
VALOR TOTAL LOTE 6					
LOTE 07 – ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E PISOS E REVESTIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos “ferro” na medida de 2m x 1,20m.	Diária	2.000		
49	BARRICADA DE CONTENÇÃO. Especificações: Barricada metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125cm. Piso antiderrapante com: 7,2cm x 101cm. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear	Diária	1000		
50	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO. Especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras fixados através de mão francesa	Diária ML	1.000		
51	PISO ELEVADO MODULAR 1X1 - Medidas a definir, preço por m² Especificações: Quadros metálicos de 1x1m contendo espaçadores (bases ajustáveis com rosca), com placas de compensado naval antiderrapante, fixado no quadro metálico com revestimentos em forração Tipo Easy Floor	Diária m²	1.000		
52	REVESTIMENTO DE PISO MODELO “EASYFLOOR”. Medidas a definir, preço por m² Especificações: proteção antifogo padrão	Diária m²	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.				
53	PISO TIPO PALETE EM MADEIRA CHAPEADA - Medidas a definir, preço por m² Especificações: PALETE EM MADEIRA CHAPEADA com compensado naval, elevado a 10cm com revestimento vinílico	Diária m ²	2.000		
54	PISO ESTILO TATAME. Medidas a definir, preço por m² Piso de espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm.	Diária m ²	2.000		
55	PISO TIPO MOEDA PRETO. Medidas a definir, preço por m² Piso emborrachado e pastilhado, do tipo moeda, na cor preta.	Diária m ²	2.000		
56	REVESTIMENTO DE PISO FORRAÇÃO/CARPETE. Medidas a definir, preço por m² Revestimento para piso do tipo carpete/forração, na cor preta ou cinza.	Diária m ²	2.000		
57	FECHAMENTOS COM LYCRA TENSIONADA. Medidas a definir, preço por m² Tecido para uso como fechamentos e acabamentos, do tipo Lycra tensionada, cor branca ou preta, cor a ser definida pelo contratante.	Diária m ²	2.000		
VALOR TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - GERADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	GERADOR – 80 KVA – Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões. Voltagem 110/220V. 01 operador do equipamento; passa cabos e equipamentos sobressalentes; transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de	Diária 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.				
59	GERADOR – 180 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
60	GERADOR – 250 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
61	EQUIPE ELÉTRICA - equipe com 01 eletricista e 01 ajudante, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.	Diária 12h	10		
VALOR TOTAL LOTE 8					
<u>LOTE 09- BANHEIROS</u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD.	Diária	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.</p>				
63	<p>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LUXO,</p> <p>Especificações: cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino /Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5m de altura do assento, abertura da porta em aproximadamente 180°.</p>	Diária	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

64	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, tava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	50		
65	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, sendo: Lado masculino - contendo 1 vasos sanitários com portas, 2 mictórios e 1 lavabo; Lado feminino - contendo 2 vasos sanitários com portas e divisórias e 1 lavabo; Lado PNE - contendo 1 vasos sanitários, 1 lavabo, rampa de acesso e acessórios conforme normas técnicas, contendo piso antiderrapante, iluminação, ar condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme normas técnicas; o container deve ser devidamente aterrado.	Diária	50		
66	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório	Diária	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

67	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças	Diária	50		
VALOR TOTAL LOTE 9					
LOTE 10 – MOBILIÁRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	CADEIRAS – EM PVC, EMPILHÁVEIS , cor branca, cinza ou preta, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
69	CADEIRAS MODELO ISO FIXA, EMPILHÁVEIS , Cadeira plástica do tipo Isso Fixa, com pés em aço, cor preta ou cinza, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
70	MESAS PLÁSTICAS – EM PVC EMPILHÁVEIS , medidas aproximadas de 0,80 x 0,80 x 0,80 de altura, cor branca, cinza ou preta, em perfeito estado de conservação.	Diária	500		
71	SOFÁS, conjunto de 2 e 3 lugares – Conjunto de sofás contendo uma unidade com 2 lugares, e outra unidade com 3 lugares, em perfeito estado de conservação, nas cores preta, marrom ou cinza.	Diária	100		
72	KIT COM 01 MESA E 04 CADEIRAS de ferro na cor branca.	Diária	500		
VALOR TOTAL LOTE 10					
VALOR TOTAL GLOBAL (Somatória de todos os Lotes) R\$					

3. FUNDAMENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 As futuras e eventuais contratações e locações destes itens e serviços, tem por objetivo principal, garantir a máxima eficiência e eficácia dos eventos municipais, tanto no atendimento da toda e qualquer programação em geral, como para a segurança, qualidade e conforto do público participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Necessário salientar que estamos em processo de implementação da Nova Lei de Licitações e o Plano Anual de Compras está sendo elaborado para o próximo exercício.

3.2 Solução como todo: Necessário as futuras e eventuais contratações e locações de estruturas e serviços diversos para eventos, a fim de suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Grande da Serra. Visando a máxima qualidade e segurança de todo e qualquer evento municipal, promovendo um ambiente com estrutura adequada e melhorando as condições para a população.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Tendo como base nas estimativas de possíveis utilizações e locações, a aquisição será mediante Pregão, por Sistema Registro de Preço, gerando assim a Ata de Registro de Preço.

Fazendo assim as contratações e locações, dos itens e/ou serviços, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria.

Conforme o artigo 6º da Lei.

Deverão as empresas fornecedoras dos objetos **obrigatoriamente:**

Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

A entrega dos itens e serviços deverá ser completa, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será especificado pela Secretaria, de acordo com cada solicitação, após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho), ou documento equivalente.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimentos desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras ou a Secretaria Solicitante.

Local e Data de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no local indicado na autorização de fornecimento, seguindo os dias e horários de carga e descarga, montagem e desmontagem dos itens ou serviços locados.

Não será admitida entrega dos produtos pela Contratada nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, ou a respectiva Nota de Empenho da despesa.

O efetivo recebimento dos produtos ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal.

A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços a serem fornecidos, devendo ser estritamente rigorosa observado os itens descritos no Termo de Referência, devendo ainda, quando solicitada, substituir prontamente o item que por ventura não atenda aos requisitos contratados.

Os itens a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes no país.

Os produtos fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura Contratada, dentro do prazo, antes do início do evento, à substituição do item não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do produto.

Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público.

Poderá ser solicitado a obrigatoriedade ou não de: Visitas técnicas, reuniões para definições de Lay Out geral do evento, Contato com artistas para discussões de rider técnicos, dentre outras, e caso seja obrigatória alguma destas necessidades, a Secretaria solicitante deverá informar no pedido de fornecimento, e a contratada deverá agendar diretamente com a mesma.

Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes; incluindo os custos com as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além de toda a mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

- 6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/empenho, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Ata de Registro de Preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço comunicará ao gestor do Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do Ata de Registro de Preço verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Ata de Registro de Preço

6.9. O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/empenho, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5. O gestor da Ata de Registro de Preço deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6. O gestor do Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7. MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22.1 O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados no 7.22.

Cessão de crédito

7.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1 *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.24 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, ABERTO.

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento será parcelado conforme necessidade e demanda da Secretaria Requisitante.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

superiores a 1 (um);

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante a declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

i) Na habilitação em licitações não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social.

8.7 Qualificação Técnica

A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito neste termo de referência, especificamente:

A comprovação de aptidão, para alguns itens, se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável técnico, devidamente registrado/acervado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado, para os itens de maior relevância, não havendo, entretanto, indicação de percentual para o quantitativo a ser apresentado;

São consideradas como itens de maior relevância para o presente certame licitatório:

a) Para o LOTE 1:

SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE

SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE

b) Para o LOTE 2:

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

CORDÃO COM LÂMPADAS

c) Para o LOTE 3:

PAINEL DE LED INDOOR

PAINEL DE LED OUTDOOR

d) Para o LOTE 4:

PALCO 8M X 6M

PALCO 12M X 10M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PALCO 16M X 14M

PALANQUE / CAMAROTE ESPECIAL PARA PCD COBERTO 10x04

ARQUIBANCADA SEM COBERTURA

PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO

e) Para o LOTE 5:

COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO

PÓRTICO/PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS

PORTAL/PÓRTICO COM TESTEIRA PARA EVENTOS

f) Para o LOTE 6:

TENDAS PIRAMIDAIAS 2,00 x 2,00 COM BALCÃO

TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM BALCÃO

TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 x 10,00

g) Para o LOTE 7:

GRADES DE ISOLAMENTO

BARRICADA DE CONTENÇÃO

PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO

PISO ELEVADO MODULAR 1 x 1

REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR"

h) Para o LOTE 8:

GERADOR – 180 KVA

EQUIPE ELÉTRICA

i) Para o LOTE 9:

BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD

BANHEIROS QUÍMICOS LUXO

BANHEIROS QUÍMICOS PNE

CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO

CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO

CONTAINER SANITÁRIO FEMININO

A empresa a ser contratada, deverá nomear Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro de prestadores de serviço da empresa, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente;

8.7.1. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa contratada até a data da assinatura do contrato, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

8.7.2. A empresa contratada deverá apresentar declaração de que emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando for solicitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8.7.3. A Licitante declarada vencedora e antecedendo a adjudicação, deverá apresentar no prazo de até 02 (duas) horas após o término da sessão:

a) A empresa contratada deverá apresentar certidão atualizada de registro da empresa e de seu (s) responsável (eis) técnico (os) na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício;

b) A empresa contratada deverá apresentar certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica atualizada de registro de seu(s) responsável(eis) técnico(os), e da empresa na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício;

c) Para efeito de comprovação de capacidade técnico referente ao **lote 9**, deverão apresentar os seguintes documentos específicos inerentes a exigências ambientais:

- Licença para operação de sanitários químicos expedida por órgão público ambiental (CETESB ou assemelhado);
- Certificado de movimentação de resíduos (emitido pela CETESB);
- Autorização de descarte vigente emitida pelo órgão receptor dos dejetos;
- Licença de operação da estação de tratamento onde os dejetos serão lançados;
- Registro de empresa no Conselho Regional de Química – CRQ em vigência;
- Comprovação de aptidão técnica (CCAT) no caso de Técnico em química ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade;
- Comprovante no conselho Regional de Química, que comprove a prestação de serviços com sanitários químicos;
- Certidão do registro profissional do detentor do CRQ, como engenheiro químico ou outro equivalente devidamente reconhecido pela entidade em vigência;
- Comprovação de vínculo profissional, documento este que pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços;
- Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR

Estima-se para a contratação almejada, com base em pesquisa no painel de preços e orçamentos recebidos de fornecedores, para parâmetro de média preços conforme o art.º 23 da Lei 14.133/2020.

LOTE 01 – SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SOM PARA PALESTRAS E DEBATES Composto de: 02 caixas de 02 vias, amplificadas mínimo 1000 watts RMS cada, com tripés ou suportes; Mesa de som mínimo 6 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.				
2	SISTEMA DE SOM PARA LOCUÇÃO Sistema de PA compatível para até 2000 pessoas, cobertura sonora para área de até 800m ² , Mesa de som mínimo 8 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 02 direct box; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.	Diária até 12h	10		
3	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS (SEM BACKLINE) Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m ² , incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>4</p>	<p>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE</p> <p>Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, Backline com: 1 amplificador de baixo mínimo 400wats RMS, com 2 caixas (410 + 115), marcas recomendadas, GK, Hartke, Ampeg ou similares; 1 amplificador Combo de guitarra mínimo 100wats RMS, marcas recomendadas Marshall, Orange, Laney ou similares; 1 kit de bateria, com mínimo Bumbo 20", 2 tons e 1 surdo , máquina de chimbau, estante de caixa e 2 ferragens para pratos, todas as peles devem estar em bom estado de conservação, marcas recomendadas Pearl, Tama, Mapex ou similar.</p> <p>Todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.</p>	<p>Diária até 12h</p>	<p>10</p>		
<p>5</p>	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE (Somente 1 mesa som para PA e Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências</p> <p>Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima</p>	<p>Diária até 12h</p>	<p>10</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA,.com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para monitoração, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria),</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.				
6	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE + 2 MESAS DE SOM DISTINTAS (1 mesa para PA + 1 mesa para Palco) Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m ² , incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m ² ; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para uso e controle do sistema de PA, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 16 vias de monitoração para uso e controle do sistema de retornos de palco, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.				
7	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE (RIDER ARTISTA) – com PA compatível para até 50.000 pessoas, com abrangência e cobertura sonora para área de até 10mil m ² , incluindo todo Backline necessário para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, alinhamento do sistema e equipe técnica necessária.	Diária	10		
VALOR TOTAL LOTE 1					
LOTE 02 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE – composto de: 08 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 02 moving lights 575, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10	3.116,66	31.166,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – composto de: 12 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 04 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – composto de: 18 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 06 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - composto de: 30 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w, 08 moving lights 575, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO RIDER ARTÍSTICO para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, e equipe técnica necessária	Diária até 12h	10		
13	CORDÃO DECORATIVO COM LÂMPADAS LED composto por cabo de 10 metros, com soquetes e lâmpadas led a cada 1 metro em toda a sua extensão, deverá ter a proteção tipo IP65 waterproof.	Diária até 12h	50		
14	CANHÃO SEGUIDOR Equipamento em led, mínimo 300watts, giro de 360º, com ajustes de tamanho de foco, e mínimo 6 cores diferentes, incluindo cor branca, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	01 operador de canhão.				
15	CANHÃO TIPO SKY WALKER Equipamento do tipo Iluminador de céu, com lâmpada em Xenon, mínimo 3mil watts, com 2 ou mais estágios de giros, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema.	Diária até 12h	10		
VALOR TOTAL LOTE 2					
LOTE 03 – VÍDEO – PROJEÇÃO, TRANSMISSÃO E CAPTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAINEL DE LED INDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com a definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular, incluso montagem, desmontagem e operador.	Diária M ²	100		
17	PAINEL DE LED OUTDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular. Incluso: Montagem, desmontagem, operador e a estrutura física necessária para fixação em solo em local aberto.	Diária M ²	100		
18	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO Especificação: 4 Equipamentos móveis de captação de imagens (filmagem), com qualidade HD, com ilha de edição de imagem, e sistema de captação de áudio, com qualidade de transmissão simultânea em projetores de imagem (painel led, TVs, projetores, etc...) e também para possíveis transmissões simultânea pela internet, on-	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	line. Incluso Operadores, cabos e demais infraestrutura necessária.				
VALOR TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 – PALCOS, PALANQUES, CAMAROTES E PASSARELAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Palco 8m x 4m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 8m X 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		
20	Palco 10m x 6m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		
21	Palco 12m x 8m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
22	Palco 12m x 10m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".				
23	Palco 16m x 14m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 16m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
24	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 06x04. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 6.00 metros de extensão por 4,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	10		
25	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 10x06. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 10.00 metros de extensão por 6,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

26	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Especificações: Arquibancada para 500 pessoas. Toda a estrutura da arquibancada em tubos de aço de 48.30mm espessura 3.00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Assentos em chapas de compensado 18.00mm, guarda-corpos frontal, traseiro e lateral e corrimãos nos acessos.	Diária	05		
27	PALCO TIPO HOUSE MIX – Medindo 4,00m x 4,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 antichamas, isoladas com grade de proteção com localização e distância do palco a ser definida pelo contratante.	Diária	10		
28	PALCO TIPO PASSARELA. Especificações: Passarela para desfiles, sem cobertura, montada com base de estrutura metálica, piso firme e fixo, que suporte até 500Kg, com 1,5m altura do solo, largura do piso da passarela de 2m, e extensão de 8m, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	20		
VALOR TOTAL LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.		
29	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
30	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE				
31	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
32	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
33	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
34	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m COM FECHAMENTOS LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

35	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária M ²	1.000		
36	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – COM FECHAMENTOS LATERAIS Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária M ²	1.000		
37	PÓRTICO/PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS. Especificações: Portais de entrada e saída para evento com vão livre de no mínimo 10m entre as colunas em estrutura de alumínio, construídas com treliças P-30, com desenho e montagem, conforme solicitado pelo contratante para cada evento	Diária	50		
38	BOX TRUSS Q15 – treliça de alumínio modelo Q15 para montagem de cenografia, backdrops e outros, com todos os acessórios.	Diária ML	500		
39	BOX TRUSS Q30 – treliça de alumínio modelo Q30 para montagem de grlde de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
40	BOX TRUSS Q50 – treliça de alumínio modelo Q50 para montagem de grlde de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
VALOR TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 – TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

41	TENDA PIRAMIDAL 2m x 2m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 balcão tamanho de 2m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
42	TENDA PIRAMIDAL 3m x 3m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
43	TENDA 3m x 3m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
44	TENDA PIRAMIDAL 5m x 5m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
45	TENDA 5m x 5m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3	Diária	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.				
46	TENDA PIRAMIDAL 10m x 10m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 10m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		
47	TENDA 10m x 10m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		
VALOR TOTAL LOTE 6					
LOTE 07 – ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E PISOS E REVESTIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos “ferro” na medida de 2m x 1,20m.	Diária	2.000		
49	BARRICADA DE CONTENÇÃO. Especificações: Barricada metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125cm. Piso antiderrapante com: 7,2cm x 101cm. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear	Diária	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

50	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO. Especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras fixados através de mão francesa	Diária ML	1.000		
51	PISO ELEVADO MODULAR 1X1 - Medidas a definir, preço por m² Especificações: Quadros metálicos de 1x1m contendo espaçadores (bases ajustáveis com rosca), com placas de compensado naval antiderrapante, fixado no quadro metálico com revestimentos em forração Tipo Easy Floor	Diária m ²	1.000		
52	REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR". Medidas a definir, preço por m² Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diária m ²	1.000		
53	PISO TIPO PALETE EM MADEIRA CHAPEADA - Medidas a definir, preço por m² Especificações: PALETE EM MADEIRA CHAPEADA com compensado naval, elevado a 10cm com revestimento vinílico	Diária m ²	2.000		
54	PISO ESTILO TATAME. Medidas a definir, preço por m² Piso de espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm.	Diária m ²	2.000		
55	PISO TIPO MOEDA PRETO. Medidas a definir, preço por m² Piso emborrachado e pastilhado, do tipo moeda, na cor preta.	Diária m ²	2.000		
56	REVESTIMENTO DE PISO FORRAÇÃO/CARPETE. Medidas a definir, preço por m² Revestimento para piso do tipo carpete/forração, na cor preta ou cinza.	Diária m ²	2.000		
57	FECHAMENTOS COM LYCRA TENSIONADA. Medidas a definir, preço por m² Tecido para uso como fechamentos e acabamentos, do tipo Lycra tensionada, cor branca ou preta, cor a ser definida pelo contratante.	Diária m ²	2.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

VALOR TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - GERADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	GERADOR – 80 KVA – Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões. Voltagem 110/220V. 01 operador do equipamento; passa cabos e equipamentos sobressalentes; transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
59	GERADOR – 180 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
60	GERADOR – 250 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
61	EQUIPE ELÉTRICA - equipe com 01 eletricista e 01 ajudante, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e	Diária 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.				
VALOR TOTAL LOTE 8					
<u>LOTE 09– BANHEIROS</u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD. Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	100		
63	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LUXO, Especificações: cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino /Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura	Diária	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5m de altura do assento, abertura da porta em aproximadamente 180°.				
64	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, tava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	50		
65	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, sendo: Lado masculino - contendo 1 vasos sanitários com portas, 2 mictórios e 1 lavabo; Lado feminino - contendo 2 vasos sanitários com portas e divisórias e 1 lavabo; Lado PNE - contendo 1 vasos sanitários, 1 lavabo, rampa de acesso e acessórios conforme normas técnicas, contendo piso antiderrapante, iluminação, ar condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme normas técnicas; o container deve ser devidamente aterrado.	Diária	50		
66	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO	Diária	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório				
67	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças	Diária	50		
VALOR TOTAL LOTE 9					
LOTE 10 – MOBILIÁRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	CADEIRAS – EM PVC, EMPILHÁVEIS , cor branca, cinza ou preta, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
69	CADEIRAS MODELO ISO FIXA, EMPILHÁVEIS , Cadeira plástica do tipo Isso Fixa, com pés em aço, cor preta ou cinza, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
70	MESAS PLÁSTICAS – EM PVC EMPILHÁVEIS , medidas aproximadas de 0,80 x 0,80 x 0,80 de altura, cor branca, cinza ou preta, em perfeito estado de conservação.	Diária	500		
71	SOFÁS, conjunto de 2 e 3 lugares – Conjunto de sofás contendo uma unidade com 2 lugares, e outra unidade com 3 lugares, em perfeito estado de conservação, nas cores preta, marrom ou cinza.	Diária	100		
72	KIT COM 01 MESA E 04 CADEIRAS de ferro na cor branca.	Diária	500		
VALOR TOTAL LOTE 10					
VALOR TOTAL GLOBAL (Somatória de todos os Lotes)					

10. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

As despesas com a execução do objeto onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte
Governo	01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000	1
Assuntos Jurídicos	02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.1100000	1
Cidadania e Inclusão Social – Secretaria	03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000	1
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.03.5000022	3
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000006	5
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000008	5
Cidadania e Inclusão Social - Acolhimento Institucional	03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	1
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.5000078	2
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.03.5000023	3
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.05.5000094	5
Cidadania e Inclusão Social – CRAS	03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000	1
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006	5
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000007	5
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000008	5
Cidadania e Inclusão Social – CREAS	03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100000	1
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.02.5000077	2
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000094	5
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000095	5
Secretaria de Educação e Cultura - Secretaria	04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100000	1
Secretaria de Educação e Cultura – Creche	04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2100000	1
Secretaria de Educação e Cultura - Pré Escola	04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000	1
Secretaria de Educação e Cultura – Cultura	04.03.13.392.0012.2.077.339030.01.1100000	1
	04.03.13.392.0012.2.077.339030.03.1000002	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Finanças	05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000	1
Administração	06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	1
Obras e Planejamento	07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000	1
Serviços Urbanos	08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	1
	08.01.15.452.0017.2.083.339030.02.1300000	2
Saúde - Secretaria	09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	1
	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3040000	5
	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3050000	5
Saúde – UBS	09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000	1
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034	2
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3010000	2
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3000034	5
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000	5
Saúde - UPA / CAPS / CEME	09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100000	1
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.02.3000034	2
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3000034	5
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000	5
Saúde – Vigilância e Epidemiológica	09.04.10.304.0021.2.055.339030.01.3100000	1
	09.04.10.304.0021.2.055.339030.03.3200000	3
	09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	5
Desenvolvimento Econômico e Turístico	10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	1
Gabinete	11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000	1
Comunicação	12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100000	1
Verde e Meio Ambiente	13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	1
	13.01.18.541.0026.2.086.339030.03.1000023	3
Juventude, Esporte e Lazer	14.01.27.122.0027.2.086.339030.01.11000001	1
Segurança, Trânsito e Defesa Civil	15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Segurança, Trânsito e Defesa Civil – Trânsito	15.01.26.453.0028.2.019.339030.01.1100000	1
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.02.4000001	2
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4100000	3
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4200000	3
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4500000	3
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4600000	3
Segurança, Trânsito e Defesa Civil - Guarda Municipal	15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100000	1

Além de orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

Rio Grande da Serra, 02 de abril de 2024

Elaborado por:

EMERSON GERALDO CESAR

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - SP

Aprovado por:

KARINA REIS MOURA

Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Turístico
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atenderá à necessidade abaixo especificada. Seguindo os Princípios Constitucionais e da Lei Nº 14.133/2021 da **Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Transparência.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Primeiramente, ressaltamos a importância de promover eventos que enriqueçam a vida cultural, social e econômica do município, incentivando o turismo local e fortalecendo a identidade comunitária. Tais eventos são oportunidades valiosas para celebrar tradições, promover o comércio local, impulsionar o turismo e a economia criativa, além de proporcionar lazer e entretenimento, visando atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento socioeconômico local.

No entanto, para garantir o sucesso e a segurança desses eventos, é essencial contar com infraestrutura adequada, serviços que atendam às demandas técnicas e logísticas de cada ocasião, e para cada evento, tudo isso é imprescindível para atender a necessidade de das diversificadas programações, além de garantir a segurança, o conforto, e a comodidade do público participante, bem como para lidar com imprevistos e garantir o bom funcionamento ininterrupto dos eventos, independentemente de possíveis condições externas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Necessário salientar que estamos em processo de implementação da Nova Lei de Licitações e o Plano Anual de Compras está sendo elaborado para o próximo exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base eventos anteriores já realizados pela Municipalidade, somados as necessidades de suprir toda programação diferenciada do calendário de eventos municipal, além da possibilidade de realização de novos eventos no Município, pensando em todas estruturas e serviços necessários, e também na segurança e conforto do público estimado, as futuras aquisições serão mediante Pregão, por Sistema Registro de Preço, gerando assim a Ata de Registro de Preço.

Fazendo assim as aquisições dos itens e serviços conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de Cada Secretaria Requisitante.

Conforme o artigo 6º da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4 – ESTIMATIVA DOS ITENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS DIVERSOS.

Considerando as necessidades apresentadas, estimamos os itens, serviços e quantidades, divididos por diferentes Lotes, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 – SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SOM PARA PALESTRAS E DEBATES Composto de: 02 caixas de 02 vias, amplificadas mínimo 1000 watts RMS cada, com tripés ou suportes; Mesa de som mínimo 6 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.	Diária até 12h	10		
2	SISTEMA DE SOM PARA LOCUÇÃO Sistema de PA compatível para até 2000 pessoas, cobertura sonora para área de até 800m ² , Mesa de som mínimo 8 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 02 direct box; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.	Diária até 12h	10		
3	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS (SEM BACKLINE) Sistema de PA compatível para até 1000	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>peçoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.</p>				
4	<p>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE</p> <p>Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, Backline com: 1 amplificador de baixo mínimo 400wats RMS, com 2 caixas (410 + 115), marcas recomendadas, GK, Hartke, Ampeg ou similares; 1 amplificador Combo de guitarra mínimo 100wats RMS, marcas recomendadas Marshall, Orange, Laney ou similares; 1 kit de bateria, com mínimo Bumbo 20", 2 tons e 1 surdo , máquina de chimbau, estante de caixa e 2 ferragens para pratos, todas as peles devem estar em bom estado de conservação, marcas</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>recomendadas Pearl, Tama, Mapex ou similar.</p> <p>Todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.</p>				
5	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE (Somente 1 mesa som para PA e Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências</p> <p>Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para monitoração, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>(exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>				
6	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE + 2 MESAS DE SOM DISTINTAS (1 mesa para PA + 1 mesa para Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências</p> <p>Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para uso e controle do sistema de PA, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 16 vias de monitoração para uso e controle do sistema de retornos de palco, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem,</p>				
--	---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.				
7	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE (RIDER ARTISTA) – com PA compatível para até 50.000 pessoas, com abrangência e cobertura sonora para área de até 10mil m ² , incluindo todo Backline necessário para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, alinhamento do sistema e equipe técnica necessária.	Diária	10		
LOTE 02 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE – composto de: 08 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 02 moving lights 575, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – composto de: 12 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 04 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – composto de: 18 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 06 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - composto de: 30 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w, 08 moving lights 575, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO RIDER ARTÍSTICO para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, e equipe técnica necessária	Diária até 12h	10		
13	CORDÃO DECORATIVO COM LÂMPADAS LED composto por cabo de 10 metros, com soquetes e lâmpadas led a cada 1 metro em toda a sua extensão, deverá ter a proteção tipo IP65 waterproof.	Diária até 12h	50		
14	CANHÃO SEGUIDOR Equipamento em led, mínimo 300watts, giro de 360°, com ajustes de tamanho de foco, e mínimo 6 cores diferentes, incluindo cor branca, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador de canhão.	Diária até 12h	10		
15	CANHÃO TIPO SKY WALKER Equipamento do tipo Iluminador de céu, com lâmpada em Xenon, mínimo 3mil watts, com 2 ou mais estágios de giros, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema.	Diária até 12h	10		
LOTE 03 – VÍDEO – PROJEÇÃO, TRANSMIÇÃO E CAPTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAINEL DE LED INDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com a definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e	Diária M²	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular, incluso montagem, desmontagem e operador.				
17	PAINEL DE LED OUTDOOR Especificação: Pannel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular. Incluso: Montagem, desmontagem, operador e a estrutura física necessária para fixação em solo em local aberto.	Diária M ²	100		
18	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO Especificação: 4 Equipamentos móveis de captação de imagens (filmagem), com qualidade HD, com ilha de edição de imagem, e sistema de captação de áudio, com qualidade de transmissão simultânea em projetores de imagem (painel led, TVs, projetores, etc...) e também para possíveis transmissões simultânea pela internet, on-line. Incluso Operadores, cabos e demais infraestrutura necessária.	Diária	10		
LOTE 04 – PALCOS, PALANQUES, CAMAROTES E PASSARELAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Palco 8m x 4m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 8m X 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		
20	Palco 10m x 6m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

21	Palco 12m x 8m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
22	Palco 12m x 10m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
23	Palco 16m x 14m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 16m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
24	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 06x04. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 6.00 metros de extensão por 4,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.				
25	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 10x06. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 10.00 metros de extensão por 6,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	10		
26	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Especificações: Arquibancada para 500 pessoas. Toda a estrutura da arquibancada em tubos de aço de 48.30mm espessura 3.00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Assentos em chapas de compensado 18.00mm, guarda-corpos frontal, traseiro e lateral e corrimãos nos acessos.	Diária	05		
27	PALCO TIPO HOUSE MIX – Medindo 4,00m x 4,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 antichamas, isoladas com grade de proteção com localização e distância do palco a ser definida pelo contratante.	Diária	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

28	PALCO TIPO PASSARELA. Especificações: Passarela para desfiles, sem cobertura, montada com base de estrutura metálica, piso firme e fixo, que suporte até 500Kg, com 1,5m altura do solo, largura do piso da passarela de 2m, e extensão de 8m, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	20		
LOTE 05 – ESTRUTURAS DE COBERTURAS, PAVILHÕES E PÓRTICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
30	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
31	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou -aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
32	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo,	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE				
33	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
34	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m COM FECHAMENTOS LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
35	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária M ²	1.000		
36	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – COM FECHAMENTOS LATERAIS Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE.	Diária M ²	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

37	PÓRTICO/PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS. Especificações: Portais de entrada e saída para evento com vão livre de no mínimo 10m entre as colunas em estrutura de alumínio, construídas com treliças P-30, com desenho e montagem, conforme solicitado pelo contratante para cada evento	Diária	50		
38	BOX TRUSS Q15 – treliça de alumínio modelo Q15 para montagem de cenografia, backdrops e outros, com todos os acessórios.	Diária ML	500		
39	BOX TRUSS Q30 – treliça de alumínio modelo Q30 para montagem de grade de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
40	BOX TRUSS Q50 – treliça de alumínio modelo Q50 para montagem de grade de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
LOTE 06 – TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	TENDA PIRAMIDAL 2m x 2m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 balcão tamanho de 2m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

42	TENDA PIRAMIDAL 3m x 3m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
43	TENDA 3m x 3m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
44	TENDA PIRAMIDAL 5m x 5m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
45	TENDA 5m x 5m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

46	TENDA PIRAMIDAL 10m x 10m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 10m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		
47	TENDA 10m x 10m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		
LOTE 07 – ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E PISOS E REVESTIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m.	Diária	2.000		
49	BARRICADA DE CONTENÇÃO. Especificações: Barricada metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125cm. Piso antiderrapante com: 7,2cm x 101cm. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear	Diária	1000		
50	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO. Especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras fixados através de mão francesa	Diária ML	1.000		
51	PISO ELEVADO MODULAR 1X1 - Medidas a definir, preço por m² Especificações: Quadros metálicos de 1x1m	Diária m²	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	contendo espaçadores (bases ajustáveis com rosca), com placas de compensado naval antiderrapante, fixado no quadro metálico com revestimentos em forração Tipo Easy Floor				
52	REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR". Medidas a definir, preço por m² Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diária m ²	1.000		
53	PISO TIPO PALETE EM MADEIRA CHAPEADA - Medidas a definir, preço por m² Especificações: PALETE EM MADEIRA CHAPEADA com compensado naval, elevado a 10cm com revestimento vinílico	Diária m ²	2.000		
54	PISO ESTILO TATAME. Medidas a definir, preço por m² Piso de espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm.	Diária m ²	2.000		
55	PISO TIPO MOEDA PRETO. Medidas a definir, preço por m² Piso emborrachado e pastilhado, do tipo moeda, na cor preta.	Diária m ²	2.000		
56	REVESTIMENTO DE PISO FORRAÇÃO/CARPETE. Medidas a definir, preço por m² Revestimento para piso do tipo carpete/forração, na cor preta ou cinza.	Diária m ²	2.000		
57	FECHAMENTOS COM LYCRA TENSIONADA. Medidas a definir, preço por m² Tecido para uso como fechamentos e acabamentos, do tipo Lycra tensionada, cor branca ou preta, cor a ser definida pelo contratante.	Diária m ²	2.000		
LOTE 08 - GERADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

58	GERADOR – 80 KVA – Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões. Voltagem 110/220V. 01 operador do equipamento; passa cabos e equipamentos sobressalentes; transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
59	GERADOR – 180 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
60	GERADOR – 250 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
61	EQUIPE ELÉTRICA - equipe com 01 eletricitista e 01 ajudante, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.	Diária 12h	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 09- BANHEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD. Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	100		
63	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LUXO, Especificações: cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino /Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5m de altura do assento, abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

64	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, tava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	50		
65	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, sendo: Lado masculino - contendo 1 vasos sanitários com portas, 2 mictórios e 1 lavabo; Lado feminino - contendo 2 vasos sanitários com portas e divisórias e 1 lavabo; Lado PNE - contendo 1 vasos sanitários, 1 lavabo, rampa de acesso e acessórios conforme normas técnicas, contendo piso antiderrapante, iluminação, ar condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme normas técnicas; o container deve ser devidamente aterrado.	Diária	50		
66	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório	Diária	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

67	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças	Diária	50		
----	---	--------	----	--	--

LOTE 10 – MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	CADEIRAS – EM PVC, EMPILHÁVEIS , cor branca, cinza ou preta, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
69	CADEIRAS MODELO ISO FIXA, EMPILHÁVEIS , Cadeira plástica do tipo Isso Fixa, com pés em aço, cor preta ou cinza, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
70	MESAS PLÁSTICAS – EM PVC EMPILHÁVEIS , medidas aproximadas de 0,80 x 0,80 x 0,80 de altura, cor branca, cinza ou preta, em perfeito estado de conservação.	Diária	500		
71	SOFÁS, conjunto de 2 e 3 lugares – Conjunto de sofás contendo uma unidade com 2 lugares, e outra unidade com 3 lugares, em perfeito estado de conservação, nas cores preta, marrom ou cinza.	Diária	100		
72	KIT COM 01 MESA E 04 CADEIRAS de ferro na cor branca.	Diária	500		

5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito neste termo de referência, especificamente:

A comprovação de aptidão, para alguns itens, se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável técnico, devidamente registrado/acervado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado, para os itens de maior relevância, não havendo, entretanto, indicação de percentual para o quantitativo a ser apresentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

São consideradas como itens de maior relevância para o presente certame licitatório:

a) Para o LOTE 1:

SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE

SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE

b) Para o LOTE 2:

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

CORDÃO COM LÂMPADAS

c) Para o LOTE 3:

PAINEL DE LED INDOOR

PAINEL DE LED OUTDOOR

d) Para o LOTE 4:

PALCO 8M X 6M

PALCO 12M X 10M

PALCO 16M X 14M

PALANQUE / CAMAROTE ESPECIAL PARA PCD COBERTO 10x04

ARQUIBANCADA SEM COBERTURA

PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO

e) Para o LOTE 5:

COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO

PÓRTICO/PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS

PORTAL/PÓRTICO COM TESTEIRA PARA EVENTOS

f) Para o LOTE 6:

TENDAS PIRAMIDAIAS 2,00 x 2,00 COM BALCÃO

TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM BALCÃO

TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 x 10,00

g) Para o LOTE 7:

GRADES DE ISOLAMENTO

BARRICADA DE CONTENÇÃO

PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO

PISO ELEVADO MODULAR 1 x 1

REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR"

h) Para o LOTE 8:

GERADOR – 180 KVA

EQUIPE ELÉTRICA

i) Para o LOTE 9:

BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD

BANHEIROS QUÍMICOS LUXO

BANHEIROS QUÍMICOS PNE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO
CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO
CONTAINER SANITÁRIO FEMININO

A empresa a ser contratada, deverá nomear Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro de prestadores de serviço da empresa, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente;

-O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa contratada até a data da assinatura do contrato, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

A empresa contratada deverá apresentar declaração de que emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando for solicitada;

A empresa contratada deverá apresentar certidões atualizadas de registro de seu(s) responsável (eis) técnico (os), e da empresa na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício;

A empresa contratada deverá apresentar certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica atualizada de registro de seu(s) responsável (eis) técnico (os), e da empresa na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício;

Para efeito de comprovação de capacidade técnico referente ao lote 9, deverão apresentar os seguintes documentos específicos inerentes a exigências ambientais:

- Licença para operação de sanitários químicos expedida por órgão público ambiental (CETESB ou assemelhado);
- Certificado de movimentação de resíduos (emitido pela CETESB);
- Autorização de descarte vigente emitida pelo órgão receptor dos dejetos;
- Licença de operação da estação de tratamento onde os dejetos serão lançados;
- Registro de empresa no Conselho Regional de Química – CRQ em vigência;
- Comprovação de aptidão técnica (CCAT) no caso de Técnico em química ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade;
- Comprovante no conselho Regional de Química, que comprove a prestação de serviços com sanitários químicos;
- Certidão do registro profissional do detentor do CRQ, como engenheiro químico ou outro equivalente devidamente reconhecido pela entidade em vigência;
- Comprovação de vínculo profissional, documento este que pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços;
- Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estima-se para a contratação almejada, com base no envio de e-mails, para as diversas empresas que prestam os serviços necessários, e que estejam em acordo com as respectivas capacidades técnicas requisitadas, a elas foram enviadas o respectivo descritivo de itens e serviços, através de uma média dos orçamentos que foram recebidos, chegando estimativa e valores descritos abaixo:

LOTE 01 – SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SOM PARA PALESTRAS E DEBATES Composto de: 02 caixas de 02 vias, amplificadas mínimo 1000 watts RMS cada, com tripés ou suportes; Mesa de som mínimo 6 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.	Diária até 12h	10		
2	SISTEMA DE SOM PARA LOCUÇÃO Sistema de PA compatível para até 2000 pessoas, cobertura sonora para área de até 800m ² , Mesa de som mínimo 8 canais balanceados, 1 caixa para uso de retorno com mínimo 400watts RMS, 04 microfones do tipo SM 58 de voz com pedestais; 02 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, com pedestais; 02 direct box; 01 aparelho reproduzidor de mídia USB e um cabo p2 para conexão em celular para	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	reprodução de mídias, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som.				
3	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS (SEM BACKLINE) Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m ² , incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.	Diária até 12h	10		
4	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE Sistema de PA compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, cobertura sonora para área de até 400m ² , incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências, 01 mesa 32 canais para PA e monitor com pelo menos 06 saídas auxiliares para retorno e efeitos, , 04 monitores (retorno) de 2 vias, com no mínimo 500watts cada, ligados cada monitor em 1 via auxiliar da mesa, com 01 equalizador 31 bandas para alinhamento, 08 microfones para voz	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>do tipo SM 58 (Shure ou similar) com pedestais, 06 microfones modelo SM 57 (shure ou similar) para uso em geral, 2 microfones modelo SM 58 sem fio para locução, 06 direct box, Backline com: 1 amplificador de baixo mínimo 400wats RMS, com 2 caixas (410 + 115), marcas recomendadas, GK, Hartke, Ampeg ou similares; 1 amplificador Combo de guitarra mínimo 100wats RMS, marcas recomendadas Marshall, Orange, Laney ou similares; 1 kit de bateria, com mínimo Bumbo 20", 2 tons e 1 surdo, máquina de chimbau, estante de caixa e 2 ferragens para pratos, todas as peles devem estar em bom estado de conservação, marcas recomendadas Pearl, Tama, Mapex ou similar.</p> <p>Todos os demais cabos e periféricos necessários para ligação e funcionamento de todo o sistema, incluindo 01 técnico de som e um auxiliar.</p>				
5	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE (Somente 1 mesa som para PA e Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18"</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para monitoração, marcas recomendadas</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>				
6	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA BANDAS COM BACKLINE + 2 MESAS DE SOM DISTINTAS (1 mesa para PA + 1 mesa para Palco)</p> <p>Sistema de PA compatível para até 5000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, boa cobertura sonora para área de até 1200m², incluindo sistema de SUB Graves com boa reprodução de baixas frequências Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até</p>	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m²; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para uso e controle do sistema de PA, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 16 vias de monitoração para uso e controle do sistema de retornos de palco, marcas recomendadas Yamaha, Mackie ou similar; 04 microfones sem fio modelo</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>SM 58, marca recomenda Shure ou similar; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.				
7	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE (RIDER ARTISTA) – com PA compatível para até 50.000 pessoas, com abrangência e cobertura sonora para área de até 10mil m ² , incluindo todo Backline necessário para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, alinhamento do sistema e equipe técnica necessária.	Diária	10		
VALOR TOTAL LOTE 1					
LOTE 02 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE – composto de: 08 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 02 moving lights 575, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – composto de: 12 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 04 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – composto de: 18 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w; 06 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - composto de: 30 refletores Par 64 ou led Rgbw de 150w, 08 moving lights 575, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária até 12h	10		
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO RIDER ARTÍSTICO para atender Rider técnico de grandes Artistas; Incluindo todo cabeamento necessário, montagem, desmontagem, e equipe técnica necessária	Diária até 12h	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

13	CORDÃO DECORATIVO COM LÂMPADAS LED composto por cabo de 10 metros, com soquetes e lâmpadas led a cada 1 metro em toda a sua extensão, deverá ter a proteção tipo IP65 waterproof.	Diária até 12h	50		
14	CANHÃO SEGUIDOR Equipamento em led, mínimo 300watts, giro de 360°, com ajustes de tamanho de foco, e mínimo 6 cores diferentes, incluindo cor branca, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador de canhão.	Diária até 12h	10		
15	CANHÃO TIPO SKY WALKER Equipamento do tipo Iluminador de céu, com lâmpada em Xenon, mínimo 3mil watts, com 2 ou mais estágios de giros, instalação e cabeamento necessário para todo o sistema.	Diária até 12h	10		

VALOR TOTAL LOTE 2

LOTE 03 – VÍDEO – PROJEÇÃO, TRANSMIÇÃO E CAPTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAINEL DE LED INDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com a definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste, capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular, incluso montagem, desmontagem e operador.	Diária M ²	100		
17	PAINEL DE LED OUTDOOR Especificação: Painel de LED colorido Indoor, a ser montado de acordo com definição do contratante, leds e pixels com alta resolução, com excelente definição de brilho e contraste,	Diária M ²	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	capacidade de reprodução e exibição de arquivos no formato mp4 e Avi, tocador/reprodutor de video com entrada USB (pen drive), e disposição de cabo p2 para reprodução de arquivos através de aparelho celular. Incluso: Montagem, desmontagem, operador e a estrutura física necessária para fixação em solo em local aberto.				
18	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO Especificação: 4 Equipamentos móveis de captação de imagens (filmagem), com qualidade HD, com ilha de edição de imagem, e sistema de captação de áudio, com qualidade de transmissão simultânea em projetores de imagem (painel led, TVs, projetores, etc...) e também para possíveis transmissões simultânea pela internet, on-line. Incluso Operadores, cabos e demais infraestrutura necessária.	Diária	10		
VALOR TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 – PALCOS, PALANQUES, CAMAROTES E PASSARELAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Palco 8m x 4m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 8m X 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		
20	Palco 10m x 6m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante.	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

21	Palco 12m x 8m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
22	Palco 12m x 10m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30".	Diária	10		
23	Palco 16m x 14m Especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q50", medindo 16m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio box truss "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	de altura em box truss "Q30".				
24	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 06x04. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 6.00 metros de extensão por 4,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	10		
25	PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 10x06. Especificações: Camarote coberto, em estrutura metálica 10.00 metros de extensão por 6,00 metros de profundidade, pé direito com mínimo 2,5m altura, o piso deverá estar em altura aproximada de 1.20m do solo, estrutura em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes trava - dos por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	10		
26	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Especificações: Arquibancada para 500 pessoas. Toda a estrutura da arquibancada em tubos de aço de 48.30mm espessura 3.00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Assentos em chapas de compensado 18.00mm, guarda-corpos frontal, traseiro e lateral e corrimãos nos acessos.	Diária	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

27	PALCO TIPO HOUSE MIX – Medindo 4,00m x 4,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 antichamas, isoladas com grade de proteção com localização e distância do palco a ser definida pelo contratante.	Diária	10		
28	PALCO TIPO PASSARELA. Especificações: Passarela para desfiles, sem cobertura, montada com base de estrutura metálica, piso firme e fixo, que suporte até 500Kg, com 1,5m altura do solo, largura do piso da passarela de 2m, e extensão de 8m, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	20		
VALOR TOTAL LOTE 4					
<u>LOTE 05 – ESTRUTURAS DE COBERTURAS, PAVILHÕES E PÓRTICOS</u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
30	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 10m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	CONTRATANTE				
31	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou - aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
32	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 20m, COM FECHAMENTO LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
33	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	10		
34	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 15m X 30m COM FECHAMENTOS LATERAIS Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama,	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE				
35	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimfofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária M ²	1.000		
36	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – COM FECHAMENTOS LATERAIS Medidas a definir por m² Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimfofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca. com 3 fechamentos, de lona antichama branca, e abertura a ser definida pelo CONTRATANTE. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária M ²	1.000		
37	PÓRTICO/PORTAL COM TESTEIRA PARA EVENTOS. Especificações: Portais de entrada e saída para evento com vão livre de no mínimo 10m entre as colunas em estrutura de alumínio, construídas com treliças P-30, com desenho e montagem, conforme solicitado pelo contratante para cada evento	Diária	50		
38	BOX TRUSS Q15 – treliça de alumínio modelo Q15 para montagem de cenografia, backdrops e outros, com todos os acessórios.	Diária ML	500		
39	BOX TRUSS Q30 – treliça de alumínio modelo Q30 para montagem de gride	Diária ML	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.				
40	BOX TRUSS Q50 – treliça de alumínio modelo Q50 para montagem de gride de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	500		
VALOR TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 – TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	TENDA PIRAMIDAL 2m x 2m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 balcão tamanho de 2m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
42	TENDA PIRAMIDAL 3m x 3m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
43	TENDA 3m x 3m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 3m de largura	Diária	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.				
44	TENDA PIRAMIDAL 5m x 5m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
45	TENDA 5m x 5m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	80		
46	TENDA PIRAMIDAL 10m x 10m com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 10m de largura por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.	Diária	50		
47	TENDA 10m x 10m (Teto Chapéu de Bruxa) com fechamentos e Balcão. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no formato Chapéu de Bruxa, com lona branca antichama KP 1000, 3 fechamentos laterais em lona branca, e 1 fechamento a meia altura, com balcão tamanho de 5m de largura	Diária	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	por 1,20m de altura, as definições de montagem balcão e abertura para acesso serão definidas pelo CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL LOTE 6					
LOTE 07 – ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E PISOS E REVESTIMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos “ferro” na medida de 2m x 1,20m.	Diária	2.000		
49	BARRICADA DE CONTENÇÃO. Especificações: Barricada metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125cm. Piso antiderrapante com: 7,2cm x 101cm. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear	Diária	1000		
50	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO. Especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras fixados através de mão francesa	Diária ML	1.000		
51	PISO ELEVADO MODULAR 1X1 - Medidas a definir, preço por m² Especificações: Quadros metálicos de 1x1m contendo espaçadores (bases ajustáveis com rosca), com placas de compensado naval antiderrapante, fixado no quadro metálico com revestimentos em forração Tipo Easy Floor	Diária m²	1.000		
52	REVESTIMENTO DE PISO MODELO “EASYFLOOR”. Medidas a definir, preço por m²	Diária m²	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.				
53	PISO TIPO PALETE EM MADEIRA CHAPEADA - Medidas a definir, preço por m² Especificações: PALETE EM MADEIRA CHAPEADA com compensado naval, elevado a 10cm com revestimento vinílico	Diária m ²	2.000		
54	PISO ESTILO TATAME. Medidas a definir, preço por m² Piso de espuma de alta densidade, constituída de grânulos de poliuretano de 8mm.	Diária m ²	2.000		
55	PISO TIPO MOEDA PRETO. Medidas a definir, preço por m² Piso emborrachado e pastilhado, do tipo moeda, na cor preta.	Diária m ²	2.000		
56	REVESTIMENTO DE PISO FORRAÇÃO/CARPETE. Medidas a definir, preço por m² Revestimento para piso do tipo carpete/forração, na cor preta ou cinza.	Diária m ²	2.000		
57	FECHAMENTOS COM LYCRA TENSIONADA. Medidas a definir, preço por m² Tecido para uso como fechamentos e acabamentos, do tipo Lycra tensionada, cor branca ou preta, cor a ser definida pelo contratante.	Diária m ²	2.000		
VALOR TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - GERADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

58	GERADOR – 80 KVA – Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões. Voltagem 110/220V. 01 operador do equipamento; passa cabos e equipamentos sobressalentes; transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
59	GERADOR – 180 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
60	GERADOR – 250 KVA – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	10		
61	EQUIPE ELÉTRICA - equipe com 01 eletricista e 01 ajudante, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de	Diária 12h	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.				
VALOR TOTAL LOTE 8					
LOTE 09- BANHEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD. Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	100		
63	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LUXO, Especificações: cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino /Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com	Diária	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5m de altura do assento, abertura da porta em aproximadamente 180°.				
64	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Especificações: Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, tava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	Diária	50		
65	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, sendo: Lado masculino - contendo 1 vasos sanitários com portas, 2 mictórios e 1 lavabo; Lado feminino -	Diária	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	contendo 2 vasos sanitários com portas e divisórias e 1 lavabo; Lado PNE - contendo 1 vasos sanitários, 1 lavabo, rampa de acesso e acessórios conforme normas técnicas, contendo piso antiderrapante, iluminação, ar condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme normas técnicas; o container deve ser devidamente aterrado.				
66	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório	Diária	50		
67	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças	Diária	50		
VALOR TOTAL LOTE 9					
<u>LOTE 10 – MOBILIÁRIO</u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	CADEIRAS – EM PVC, EMPILHÁVEIS , cor branca, cinza ou preta, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		
69	CADEIRAS MODELO ISO FIXA, EMPILHÁVEIS , Cadeira plástica do tipo Isso Fixa, com pés em aço, cor preta ou cinza, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

70	MESAS PLÁSTICAS – EM PVC EMPILHÁVEIS , medidas aproximadas de 0,80 x 0,80 x 0,80 de altura, cor branca, cinza ou preta, em perfeito estado de conservação.	Diária	500		
71	SOFÁS, conjunto de 2 e 3 lugares – Conjunto de sofás contendo uma unidade com 2 lugares, e outra unidade com 3 lugares, em perfeito estado de conservação, nas cores preta, marrom ou cinza.	Diária	100		
72	KIT COM 01 MESA E 04 CADEIRAS de ferro na cor branca.	Diária	500		
VALOR TOTAL LOTE 10					
VALOR TOTAL GLOBAL (Somatória de todos os Lotes) R\$ 7.188.179,00					

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução conforme o Art.º 23 de Lei 14.1338/2020.

Foram extraídas estimativas e homologações de Prefeituras no PNCP como referências de preço, porém estas se mostraram com um valor maior, do que os valores de cotações e orçamentos recebidos via e-mail.

Após uma extensa pesquisa e estimativas de Prefeituras no PNCP, em diversos itens de nossa necessidade, foi possível identificar valores maiores, aos recebidos como respostas descritos em nossos itens e serviços estimados para possíveis contratações.

Em suma, os resultados da pesquisa no PNCP do governo fornecem uma valiosa ferramenta para que o poder público possa tomar decisões informadas. Com acesso a informações precisas sobre os preços médios de mercado, e fazer escolhas que atendam às suas necessidades e orçamentos.

Os valores dos preços encontrados durante a pesquisa no PNCP, refletem uma parte da diversidade de ofertas disponíveis no mercado. É importante ressaltar que os preços podem variar dependendo da região do País, mas todos os valores encontrados e recebidos via e-mail, fornecem uma base sólida para as locações e contratações destes itens e serviços.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município será: Ata de registro de Preços dos itens e/ou serviços por lotes, para suprir a demanda das unidades da Prefeitura Municipal de Rio Grande Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, com base em pesquisa no PNCP, juntamente com cotações realizadas por e-mail, como parâmetro de preço médio.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz a abertura de ATA de Registro de Preços, para facilitar as demandas das Secretarias Diversas, na locação de itens e serviços diversos para atender as festas, shows, palestras, festivais, ações culturais, ações de saúde e esporte, e demais possíveis eventos municipais, através de uma empresa especializada na área, incluindo mão de obra qualificada, destinado para suprir as necessidades da Municipalidade em geral.

A Contratada fica obrigada:

- a) Agendar uma prévia visita técnica com o Requirante, para conhecer os locais dos eventos, receber todas as informações sobre logísticas, área de carga e descarga, horários de programação, lay out do evento, e demais informações técnicas do mesmo.
- b) Fornecer o item ou serviço adquirido, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas e com as qualidades dentro dos padrões estabelecidos no descritivo.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do item ou serviço contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- d) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao departamento de Compras qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do item ou serviço, nas condições pactuadas.
- e) Os profissionais que estarão em prestação de serviço nos eventos, deverão possuir as qualificações técnicas necessárias, conforme descrito abaixo, de acordo com suas funções profissionais a serem exercidas.
 - 1 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução dos serviços ou similares;
 - 2 - Declaração de que a empresa contratada emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - 3 - Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe (CREA ou CAU);
 - 4 – A empresa contratada deverá apresentar certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica atualizada de registro de seu (s) responsável (eis) técnico (os), e da empresa na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício;
 - 5 – Comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que os itens deverão ser entregues nas unidades conforme a demanda das Secretárias Municipais da Prefeitura de Rio Grande da Serra.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório para Ata de Registro de Preços, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/empenho.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) autorização de fornecimento da aquisição.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Para viabilizar a contratação desta demanda não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável contratação dos itens e serviços da Ata de Registro de Preços, tendo em vista ser apenas através de locações temporárias, que serão desmontadas e retiradas do local após encerramento da demanda requisitada para cada evento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo licitatório para formalização de Registro de Ata de Preço para locação de estruturas e serviços diversos para eventos municipais.

Rio Grande da Serra 02 de abril de 2024

Karina Reis Moura
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS (XII § 1º do Art.18) – MATRIZ DE RISCO

O mapeamento de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Para cada risco identificado define-se a probabilidade de ocorrência, grau de dano, possíveis danos, ações preventivas e contingências, responsáveis pelas ações preventivas e período em que as ações podem ser tomadas.

Risco	Probabilidade e da Ocorrência	Possíveis Danos	Grau de Dano	Possíveis ações preventivas e contingências	Responsáveis pelas ações
A licitação restar deserta	Baixo	O desperdício de recursos públicos com a realização de Novas licitações.	Mé di o	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes.	Os fornecedores disponíveis no mercado
A licitante vencedora não fornecer os objetos licitados	Médio	O não fornecimento dos itens e serviços licitados, resultaria na impossibilidade e de realização do evento. Acarretando prejuízos para a Administração Pública	Alto	Tal risco não poderá ser contornado, e por isso penalidades deverão ser aplicadas ao licitante que vencer a licitação e não cumprir o Termo de Referência.	A Detentora/Contratada
A licitante entregar o produto fora da especificação	Médio	Se isso ocorrer podemos ter problemas no decorrer da programação do evento	Alto	Conferência minuciosa em todos os itens e serviços entregues	Fiscal e Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Pregão eletrônico nº 08/2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta- Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
E-mail:		Telefone	

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.
- b) Prazo para a execução dos serviços: conforme termo de referência e edital.
- c) Preço Proposto:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, de que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 –ME / EPP / COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei:Somos enquadrados como:

Microempresa (_____)

Empresa de pequeno porte (___)

Sociedade cooperativa (_____)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2023

ATA Nº ____/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO, E A DETENTORA

_____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, com sede na Avenida Dom Pedro I, 10, Centro, Cidade de Rio Grande da Serra – São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, com interveniência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, através de sua Secretária Sra. _____, portadora da cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa _____, com sede na ____, nº ____, Bairro ____, Cidade ____, Estado ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, Inscrição Estadual nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo n.º 961/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 3097/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais locações de estrutura para eventos, equipamentos e serviços para os eventos da cidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante</i>)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital da Licitação;
- A Proposta da detentora;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Decreto Municipal nº 3097/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

3.2. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO

6.1. A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados nos prazos que constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.5. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.5.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5.5. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados no **6.5.4.**

6.5.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $(6 / 100) / 365$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA

REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.8. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feito pela detentora no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para



apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

9.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA DÉCIMA
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Rio Grande da Serra, responsabilizando se a detentora pela obtenção e gestão.

10.3. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Rio Grande da Serra está exposto;

10.4. A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A detentora deverá permitir a realização de auditorias Da Prefeitura de Rio Grande da Serra-SP e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A detentora deverá apresentar ao município de Rio Grande da Serra, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Prefeitura de Rio Grande da Serra-SP, mediante solicitação;

10.5.1. A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Rio Grande da Serra, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6. A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Rio Grande da Serra, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Rio Grande da Serra, e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Rio Grande da Serra para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura de Rio Grande da Serra-SP.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

CLÁUSULA ONZE GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DOZE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas conforme preconizada no Termo de Referência.

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.3.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

12.4. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA TREZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA CARTOZE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte
Governo	01.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000	1
Assuntos Jurídicos	02.01.02.122.0003.2.003.339030.01.1100000	1
Cidadania e Inclusão Social – Secretaria	03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000	1
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.03.5000022	3
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000006	5
	03.01.08.122.0004.2.023.339030.05.5000008	5
Cidadania e Inclusão Social - Acolhimento Institucional	03.02.08.243.0007.2.026.339030.01.5100000	1
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.5000078	2
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.03.5000023	3
	03.02.08.243.0007.2.026.339030.05.5000094	5
Cidadania e Inclusão Social – CRAS	03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000	1
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000006	5
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000007	5
	03.02.08.244.0005.2.030.339030.05.5000008	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Cidadania e Inclusão Social – CREAS	03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100000	1
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.02.5000077	2
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000094	5
	03.02.08.244.0006.2.034.339030.05.5000095	5
Secretaria de Educação e Cultura - Secretaria	04.01.12.122.0008.2.064.339030.01.2100000	1
Secretaria de Educação e Cultura – Creche	04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2100000	1
Secretaria de Educação e Cultura - Pré Escola	04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000	1
Secretaria de Educação e Cultura – Cultura	04.03.13.392.0012.2.077.339030.01.1100000	1
	04.03.13.392.0012.2.077.339030.03.1000002	3
Finanças	05.01.04.123.0013.2.013.339030.01.1100000	1
Administração	06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	1
Obras e Planejamento	07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000	1
Serviços Urbanos	08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1100000	1
	08.01.15.452.0017.2.083.339030.02.1300000	2
Saúde - Secretaria	09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.3100000	1
	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3040000	5
	09.01.10.122.0018.2.041.339030.05.3050000	5
Saúde – UBS	09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000	1
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034	2
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3010000	2
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3000034	5
	09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000	5
Saúde - UPA / CAPS / CEME	09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100000	1
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.02.3000034	2
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3000034	5
	09.03.10.302.0020.2.051.339030.05.3020000	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Saúde – Vigilância e Epidemiológica	09.04.10.304.0021.2.055.339030.01.3100000	1
	09.04.10.304.0021.2.055.339030.03.3200000	3
	09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.3030000	5
Desenvolvimento Econômico e Turístico	10.01.11.122.0022.2.059.339030.01.1100000	1
Gabinete	11.01.04.122.0023.2.009.339030.01.1100000	1
Comunicação	12.01.04.122.0025.2.011.339030.01.1100000	1
Verde e Meio Ambiente	13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	1
	13.01.18.541.0026.2.086.339030.03.1000023	3
Juventude, Esporte e Lazer	14.01.27.122.0027.2.086.339030.01.11000001	1
Segurança, Trânsito e Defesa Civil	15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000	1
Segurança, Trânsito e Defesa Civil – Trânsito	15.01.26.453.0028.2.019.339030.01.1100000	1
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.02.4000001	2
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4100000	3
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4200000	3
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4500000	3
	15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4600000	3
Segurança, Trânsito e Defesa Civil - Guarda Municipal	15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100000	1

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSO

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão quando aplicadas pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.2. A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DEZOITO PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DEZENOVE FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Rio Grande da Serra - Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

edital.

20.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Grande da Serra, de de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: ____/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../2024 - PROCESSO N.º/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Grande da Serra, de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Da Penha Agazzi Fumagalli

Cargo: Prefeita

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*